

## Tarifário Famílias Numerosas

Fixa	Variável
Isento.	Escalão Único ..... 0,4000 €/m <sup>3</sup>

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

## Qualidade de Infraestruturas e Ambiente

Unidades habitacionais, Industriais/hoteleiros e empreendimentos em condomínio

Índice por camas:

Zona 1 — 6,5 € Cama\*/mês.

Zona 2 — 2 € Cama\*/mês.

\* O número de camas é obtido multiplicando por 2 o número de quartos do projeto de arquitetura aprovado pela Câmara Municipal de Loulé.

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Unidades não habitacionais

Índice por área (m<sup>2</sup>/mês\*)

Tipo de utilização	Fator Utilizado (f)
Serviços .....	1,00
Comércio/Restauração .....	1,10
Bares .....	1,10
Discotecas .....	1,10

(f) Fator de ponderação em relação ao valor cobrado por cada cama, por zona.

(\*) Cálculo baseado à razão de 1 cama habitacional equivale a 40 m<sup>2</sup> de área.

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Fórmula para calcular o valor da Fatura:

$$T = V \times f \times (A/40)$$

T — Valor da tarifa a pagar;

V — Valor Cama;

F — fator de ponderação;

f — fator de utilização;

A — Área do espaço em m<sup>2</sup>.

## Tarifas de Serviços Auxiliares

Serviços Auxiliares	Euros
Vistoria de ligação à rede de abastecimento de água e verificação metrológica .....	25,00 €
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador .....	65,00 €
Verificação Extraordinária do Contador .....	80,00 €
Análise de Projetos de Instalações Prediais de AA .....	80,00 €
Realização de Vistorias a pedido do Utilizador .....	80,00 €
Ligação Temporária ao Sistema Público (Obras, Estaleiros) .....	70,00 €
Informação sobre o sistema público de AA (Plantas de Localização) .....	10,00 €
Remoção de Ligação Clandestina de AA .....	350,00 €
Substituição de torneira e outros acessórios — nicho de contagem — valor unitário .....	35,00 €
Substituição de porta de contador .....	50,00 €
Ramal de ligação de Abastecimento (DN até 2") cada metro adicional .....	45,00 €
Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador .....	25,00 €
Inspeção Geral das Infraestruturas de AR .....	25,00 €
Análise de Projetos de Instalações Prediais de AR .....	80,00 €
Vistoria de Instalações de AR .....	80,00 €

Serviços Auxiliares	Euros
Informação sobre o Sistema Público de Saneamento (Plantas de Localização) .....	10,00 €
Ramal de Ligação de Saneamento (DN até 200 mm) cada metro adicional .....	45,00 €
Desobstrução de Sistemas Prediais e Domiciliários de Saneamento .....	80,00 €
Remoção de Ligação Clandestina de Saneamento .....	350,00 €
Serviço de Recolha de RSU porta a porta .....	102,00 €
Outros serviços a pedido do utilizador .....	Sob consulta

Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

209447009

## MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

## Aviso n.º 4268/2016

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20-jun, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se público que, por despacho de 26-jan-2016, proferido pela Vereadora do pelouro de recursos humanos, no uso da competência que lhe foi delegada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º em conjugação com o n.º 2 do artigo 36.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-set, e em cumprimento das deliberações da *Câmara Municipal* de 29-out-2015 e da *Assembleia Municipal* de 09-dez-2015, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo certo (um ano), tendo em vista os seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, nos seguintes termos:

- a) Ref. A: um posto de trabalho na carreira de técnico superior (direito);  
b) Ref. B: um posto de trabalho na carreira de técnico superior (serviço social).

2 — Consulta prévia à ECCRC: temporariamente dispensada, até que aquela entidade proceda à publicitação de procedimento para constituição de reserva de recrutamento.

3 — Legislação aplicável ao concurso: Lei n.º 35/2014, de 20-jun e Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, na sua atual redação.

4 — Entidade que realiza o procedimento concursal: *Município de Monchique*, Travessa da Portela, 2, 8550-470 Monchique (telefone 282910200; fax 282910299; email: geral@cm-monchique.pt).

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ter 18 anos de idade completos; possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

b) Requisitos especiais:

I. Ref. A — O nível habilitacional exigido é a licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

II. Ref. B — O nível habilitacional exigido é a licenciatura em Serviço social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Posição remuneratória: de acordo com o artigo 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20-jun (LTFP), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31-dez, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos casos objeto do presente procedimento a posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 15 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-dez.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a prover (conforme descrito no mapa de Pessoal):

Desenvolve tarefas inerentes a funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. É responsável pela elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce ainda funções com responsabilidade técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

a) Ref. A — área ocupacional de Direito;

b) Ref. B — área ocupacional de Serviço Social.

8 — Local de trabalho: circunscrição territorial do Concelho de Monchique.

9 — Validade do concurso: O procedimento concursal é válido para recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, na sua atual redação, ou seja, é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

10 — Composição do júri:

a) Ref. A:

Presidente — Mestre António Manuel do Carmo Saleiro (jurista, externo);

Vogais efetivos — Dr.ª Ana Isabel Sebastião Dias da Silva Xavier Gouveia (técnico superior) e Dr. Victor Manuel dos Santos Correia (técnico superior);

Vogais suplentes — Dr.ª Vânia Duarte Serrão (técnico superior) e Dr.ª Filipa Isabel Francisco Domingos (técnico superior);

b) Ref. B:

Presidente — Dr.ª Carla Cristina Valente Costa Lagarto (assistente social, externo);

Vogais efetivos — Dr.ª Vânia Duarte Serrão (técnico superior) e Dr. Victor Manuel dos Santos Correia (técnico superior);

Vogais suplentes — Dr.ª Ana Isabel Sebastião Dias da Silva Xavier Gouveia (técnico superior) e Dr.ª Filipa Isabel Francisco Domingos (técnico superior).

11 — No presente recrutamento são utilizados os seguintes métodos de seleção, obrigatório e complementar, conforme disposto nos n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da LTFP:

a) Ref. A — Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), com uma ponderação de 60 % e 40 %, respetivamente;

b) Ref. B — Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), com uma ponderação de 70 % e 30 %, respetivamente.

11.1 — Na aplicação do método obrigatório de avaliação curricular (AC), serão considerados os seguintes parâmetros obrigatórios: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 0,2) + (FP \times 0,3) + (EP \times 0,4) + (AD \times 0,1)$$

11.2 — A entrevista profissional de seleção — método complementar de seleção -, versará sobre as seguintes matérias:

a) Temas e legislação aplicáveis (comuns): Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 35/2014, de 20-jun (LTFP); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7-jan (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 169/99, de 18-set, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-jan e Lei n.º 75/2013, de 12-set (quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias); Lei n.º 73/2013, de 8-set (regime financeiro das autarquias locais e entidades intermuni-

cipais); Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13-mai; Regulamentos municipais (disponíveis em [www.cm-monchique.pt](http://www.cm-monchique.pt));

b) Ref. A, temas específicos: Acesso aos Documentos da Administração Pública; Código do Processo dos Tribunais Administrativos; Tramitação do processo concursal; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Estatuto dos eleitos locais; Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Código das expropriações; Código dos Contratos Públicos; Regime Geral das Contraordenações; Regime Jurídico das Contraordenações Ambientais; Regime Jurídico da atividade Empresarial Local e das Participações Locais; Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas; Regime jurídico da reabilitação urbana; Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; Orçamento do Estado para o ano de 2015.

c) Ref. B, temas específicos: Lei n.º 147/99, de 1-set (alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22-ago); Lei n.º 105/2001, de 31-ago; Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31-dez; Lei n.º 112/2009, de 16-set; Resolução do Conselho de Ministros, n.º 100/2010, de 17-dez; Regulamentos municipais (Apoio a Estruturas Sóticas Desfavorecidas ou Dependentes; Banco local de voluntariado; Enxoval do Bebê; Banco Local de Ajudas Técnicas; Plano gerontológico; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; e Rede social).

11.3 — Os métodos de seleção para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa (salvo se, no formulário de candidatura, expressamente o afastarem — caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos nos pontos 11.1 e 11.2 — são os seguintes:

a) Ref. A — Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 60 % e 40 %, respetivamente;

b) Ref. B — Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 70 % e 30 %, respetivamente.

12 — Classificação Final — A Classificação Final (CF), expressa de acordo com a escala de 0 a 20 valores, é o resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$a) \text{ Ref. A — } CF = (0,60 \times AC) + (0,40 \times AP);$$

$$b) \text{ Ref. B — } CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times AP).$$

13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou falte à sua realização, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as seguintes prioridades:

a) Prioridade 1 — trabalhadores colocados em situação de requalificação, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;

b) Prioridade 2 — trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

17 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 — Formalização da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que poderá ser solicitado ao serviço de Recursos Humanos deste Município e disponível em [www.cm-monchique.pt](http://www.cm-monchique.pt).

a) As candidaturas, dirigidas à Vereadora do pelouro de Recursos Humanos, poderão ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, sito na morada indicada no n.º 4 deste aviso ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado.

b) Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica.

18.1 — Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou executar

atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar;
- e) Certificado de registo criminal, para efeitos de candidatura a procedimento concursal para atividade que preconiza o contacto funcional com menores — documento exigido para os candidatos ao procedimento a que alude a ref. B (serviço social);
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

18.2 — Para os candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado que não estejam a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove, de modo inequívoco, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado e a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a respetiva antiguidade;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em SME, por último ocupou.

18.3 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Município, deverão indicar no respetivo formulário, a modalidade da relação jurídica de emprego que detém com a autarquia bem como a sua determinabilidade, ficando dispensados de apresentar os documentos comprovativos, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual.

19 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: Edifício dos Paços do Município, sito na morada indicada no n.º 4 deste aviso e em [www.cm-monchique.pt](http://www.cm-monchique.pt), após homologação, na 2.ª série do *Diário da República*.

20 — Quotas de emprego: nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-fev, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de março de 2016. — A Vereadora do pelouro de Recursos Humanos,  
Dr.ª *Arminda de Lurdes Andrez*.

309440886

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 4269/2016

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, faz-se público que, por despacho do órgão executivo de 20 de janeiro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município e para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), cumprindo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado com a Administração Pública.

1 — As funções a desempenhar serão as seguintes:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no artigo 88.º, n.º 2 da mesma lei, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional e realizar a varredura e limpeza das ruas com a utilização dos meios necessários; efetuar a varredura manual e mecânica; recolha de Molok's, contentores e de lixo grosso.

2 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na redação atual, e após consulta na Bolsa de Emprego Público, verificou-se que o INA, na qualidade de Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não possui reservas de recrutamento ativas. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”.

3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

4 — Posição remuneratória — 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, 530,00€ mensais de acordo com a tabela remuneratória única.

5 — O local de trabalho será na freguesia de Canha, sendo praticado o horário do local de trabalho para que for selecionado(a).

6 — Habilitações Literárias Exigidas — Escolaridade mínima obrigatória.

7 — Requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua redação atual.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na receção dos Paços do Concelho e na Internet em <http://www.mun-montijo.pt>. Deverá ser entregue pessoalmente na receção dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, para a Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870 — 352 Montijo, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo anexar sob pena de exclusão:

Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;  
*Curriculum Vitae*;

Para efeitos de certificação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e a descrição das atividades/funções que atualmente executa.

10.3 — Não é permitida a entrega dos documentos referidos nos n.os anteriores por via eletrónica.

10.4 — É obrigatório o preenchimento do ponto 7 do formulário de candidatura ou entrega de declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais, sob pena de exclusão.

11 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento, nos termos do disposto do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, conjugado com a